



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270-010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 164/2021

Prorroga as inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSCs até 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021** e no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. 7829/91 e considerando o disposto na Lei Federal n. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como considerando:

- O Decreto Municipal N.º 421 de 16 de março de 2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);
- Recomendações do Conanda para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19 de 25 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as inscrições de todas as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, inscritas no COMTIBA, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º É de responsabilidade das OSC's manterem toda sua documentação regulatória do seu pleno funcionamento em dia e atualizada, em especial a documentação exigida na Seção IV da Resolução COMTIBA 225/2018.

Art. 3º Não serão emitidos novos certificados sendo esta resolução a documentação complementar de comprovação de validade da inscrição.

Art. 4º As novas inscrições deverão cumprir o rito descrito na Resolução COMTIBA 225/2018 ou legislação subsequente, se for o caso;

Art. 5º Aprovar o Cronograma para renovações das inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, para o ano de 2023, conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Número Final da Inscrição	Prazo Final para protocolo do Processo
0, 1 e 2	Até 24 de fevereiro de 2023
3, 4, 5 e 6	Até 30 de junho de 2023
7, 8 e 9	Até 31 de outubro de 2023

Art. 6º A presente Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente – COMTIBA



CURITIBA

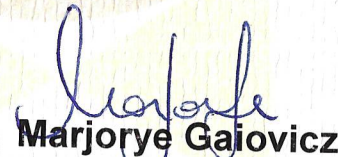


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA - COMTIBA

Certificado de Registro de Entidade e Inscrição de Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.829/1991, e em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente em seus Artigos 90 e 91, considerando ainda a Resolução nº 225/2018, que regulamenta os critérios para o registro das organizações sem fins lucrativos e Resolução nº 111/2019 – COMTIBA certifica a inscrição nº **270**, com validade até **08/07/2021**, para a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 79.698.643/0001-00, com sede na Avenida Agostinho Leão Junior, nº 336, Alto da Glória, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 09 de Julho de 2019.


Marjorye Gajovicz

Presidente – COMTIBA